

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.452, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Denominação de Próprios e Logradouros Públicos que especifica e dá outras providências".

Autoria: Vereador - Wander Sidnei Gil

Artigo 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, a sede da ASCOM, situada no prolongamento da Rua Fernão Sales, nº 655, passa a denominar-se ASCOM "Valdemar Martucci".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal

Publicada e registrada na \$ecretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA Assessora de Planejamento Administrativo